



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 029/2021

DISPENSA Nº 026/2021

CONTRATADA: HAMILTON DE JESUS SOUZA
VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BOMBAS QUE BOMBEIA ÁGUA BRUTA, PARA MANTER AS CONDIÇÕES IDEAIS DE OPERACIONALIDADE E DURABILIDADE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E EVITANDO A INTERRUPÇÃO INESPERADA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DESTES MUNICÍPIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclín Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

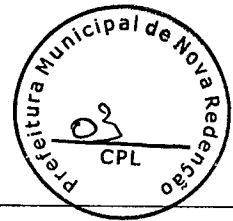
Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

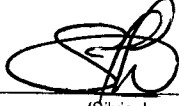
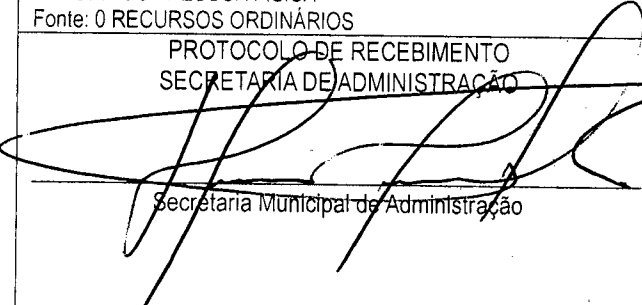

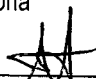

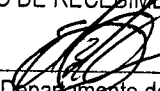
Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74FFFF91FFBF4ABB04F67197734743B1



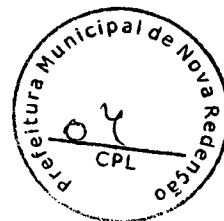
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPESA Nº 026/2021	
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA AGRICULTURA	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA SGRICULTURA	
OBJETO Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas que bombeia Água Bruta, para manter as condições ideais de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais deste município.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.000,00	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATE VINTE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA .	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.09.01 SEC MUN DE AGRIC, PEC, IRRIG, REF AGRÁRIA E PESCA Atividade: 18.544.0090.2126 MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS Elemento da Despesa: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS Unidade Orçamentária: 02.09.01 SEC MUN DE AGRIC, PEC, IRRIG, REF AGRÁRIA E PESCA Atividade: 04.122. 0020.2073 DESEN. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. AGRIC. PEC. IRRIG. REF. AGRARIA E PESCA Elemento da Despesa: 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Fonte: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	 (Silvio Jose Ribeiro Filho) SEC MUN DE AGRIC, PEC, IRRIG, REF AGRÁRIA E PESCA DATA: 01 / 02 / 2021
PROCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração DATA: 01 / 02 / 2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 01 / 02 / 2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 01 / 02 / 2021	De acordo,  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal DATA: 01 / 02 / 2021
	PROCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  Departamento de Compras DATA: 01 / 02 / 2021

ORÇAMENTO

NOME: HAMILTON DE JESUS SOUZA
C P F: 00552972509



Destinatário: Município de Nova Redenção/BA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas que bombeia Água Bruta, para manter as condições ideais de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Referente a 200 (duzentas) horas de serviços de manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município, onde os poços e estações de captação de água do rio são equipados com bombas submersas, moto-bomba, motores elétricos e painéis de controle	HORAS	200	80,00	16.000,00
Total					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ DEZESSEIS MIL REAIS

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

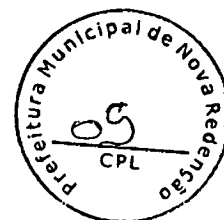
DATA: 01.02.2021


Assinatura do representante

ORÇAMENTO

NOME: WEVERTON DE JESUS SILVA

C P F: 861.384.455-38



Destinatário: Município de Nova Redenção - Ba.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas que bombeia Água Bruta, para manter as condições ideais de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Referente a 200 (duzentas) horas de serviços de manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município, onde os poços e estações de captação de água do rio são equipados com bombas submersas. Moto-bomba, motores elétricos e painéis de controle	HORAS	200	81,00	16.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS

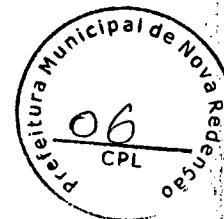
Utinga – Ba, 01 de fevereiro de 2021

Wewerton de Jesus Silva
Assinatura do representante

ORÇAMENTO

NOME: SAMUEL ALVES ROCHA

C P F: 008.558.935-75



Destinatário: Município de Nova Redenção - Ba.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bombas que bombeia Água Bruta, para manter as condições ideais de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Referente a 200 (duzentas) horas de serviços de manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município, onde os poços e estações de captação de água do rio são equipados com bombas submersas. Moto-bomba, motores elétricos e painéis de controle	HORAS	200	81,50	16.300,00
TOTAL		R\$			16.300,00


VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS

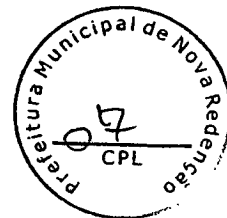
DATA: 01 de fevereiro de 2021



Samuel Alves Rocha



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

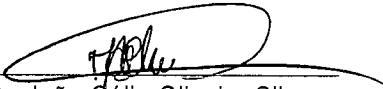
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas que bombeia Água Bruta, para manter as condições ideais de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais deste município..

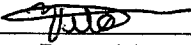
(A)(HAMILTON DE JESUS SOUZA) – CPF Nº 005.529.725-09 Valor Global da Proposta: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

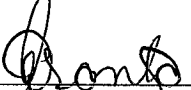
(B) (WEVERTON DE JESUS SILVA) - CPF Nº 861.384.455-38 Valor Global da Proposta:R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

(C) (SAMUEL ALVES ROCHA) - CPF Nº 08.901.896/001-91 Valor Global da Proposta: R\$ 16.300 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

Nova Redenção-BA 01 de fevereiro de 2021


Sr. João Célio Oliveira Silva
Presidente da COPEL


Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da COPEL


Sr. Gelsina Santos Carneiro
Membra da COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HAMILTON DE JESUS SOUSA
CPF: 005.529.725-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

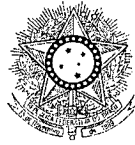
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:29 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **CD22.37E7.9985.AA60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAMILTON DE JESUS SOUSA

CPF: 005.529.725-09

Certidão nº: 3298697/2021

Expedição: 25/01/2021, às 11:52:45

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAMILTON DE JESUS SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.529.725-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA

CNPJ nº 13.811.807/0001-56, RUA XV DE NOVEMBRO, 08, CASA, CENTRO, CEP 46810000

SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Tributação e Fiscalização

Certidão Negativa de Débitos nº 4984/2020

Nome: **HAMILTON DE JESUS SOUZA**
CPF: **005.529.725-09**
Inscrição Municipal: **322246**
Endereço: **TRV REGIS PACHECO, 09 - CENTRO, UTINGA - BA**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EM NOME DO CONTRIBUINTE** acima citado para este município.

Esta Certidão foi emitida em 24/01/2021 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 23/02/2021



46840100000000000049842020

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20210368903

NOME	
HAMILTON DE JESUS SOUSA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	005.529.725-09

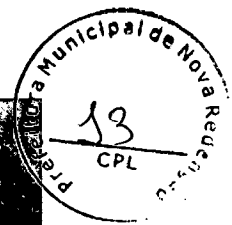
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4º Av. N° 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático
Matrícula
080150039

Mês/Ano de Cidade de Inscrição
03/2020 6 0268 2 01.0690.1.0342.0000.0

Nome/Endereço para entrega
BENEDITO ALVES DE SOUZA
RU DR REGIS PACHECO, 47
UTINGA CENTRO CEP - 46.810-000

N° Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A13N119304		907	898	30	11/01 A 10/02
Endereço da Ligação				Data da Leitura	Data da Fatura
RU DR REGIS PACHECO, 47 UTINGA			CENTRO	10/02	10/02/2020
Especificação				Valores em R\$	
CONS. AGUA		SH3		33,44	

Vencimento
10/03/2020

Mês/Ano	Consumos (m³)
03/2020	
02/2020	
01/2020	
12/2019	
11/2019	
10/2019	

ECONOMIZE AGUA. UM Mês representa um mês de consumo.

DECRETO Nº 11.201/2019
Poder de Polícia
10/02/2020
13.504.675/0001-10
CPL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere



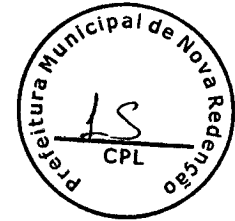
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021				
Processo Administrativo Nº 029/2021				
Data: 01/02/2021				
Nome da empresa: HAMILTON DE JESUS SOUZA				
CNPJ / CPF 005.529.725-09	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: Centro	Município: Utinga			UF: BA
Endereço: Travessa Reges Pacheco				
Dados Bancários:				
Banco do Brasil	Agência:	Conta Corrente nº:		
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas que bombeia Água Bruta, para manter as condições ideais de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais deste município.				
A) VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso II, da Lei n 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a necessidade do serviço/material; impossibilitando a realização de um processo licitatório devido ao tempo necessário para a realização do mesmo. A escolha do prestador do serviço se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) prestadores de serviços do ramo pertinente ao objeto contratado				
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.09.01 Atividade: 18.544.0090.2126 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0 Unidade Orçamentária: 02.09.01 Atividade: 04.122.0020.2073 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0				
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.				
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 (Silvano Jose Ribeiro Filho) SEC MUN DE AGRIC, PEC, IRRIG, REF AGRÁRIA E PESCA		
Data: 01/02/2021		Data: 01/02/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno		
Data: 01/02/2021		Data: 01/02/2021		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PARECER JURÍDICO

Consultante: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Contratação de pessoa física com especialização para prestações de serviços de manutenção em bombas de bombear água bruta, para manter as condições idéias de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais do Município de Nova Redenção/BA.

Referência: Processo Administrativo nº 029/2021- Dispensa de Licitação nº 026/2021.

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 029/2021 – Dispensa 026/2021, referente à Contratação de pessoa física com especialização para prestações de serviços de manutenção em bombas de bombear água bruta, para manter as condições idéias de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais do Município de Nova Redenção/BA.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

2. DO PARECER

Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 026/2021, referente à Contratação de pessoa física com especialização para prestações de serviços de manutenção em bombas de bombear água bruta, para manter as condições idéias de operacionalidade e durabilidade,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais do Município de Nova Redenção/BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa **HAMILTON DE JESUS SOUZA - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, foi a escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

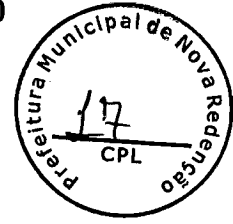
Nova Redenção/BA 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Eduardo Barbosa Ferreira
OAB/BA 42783 e OAB/SP 279950.

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2021

CONTRATADO: HAMILTON DE JESUS SOUZA
CNPJ/CPF: 005.529.725-09

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas que bombeia Água Bruta, para manter as condições ideais de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais deste município...

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 Atividade: 18.544.0090.2126 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0
Unidade Orçamentária: 02.09.01 Atividade: 04.122.0020.2073 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: NOVA REDENÇÃO -BA- 01 de fevereiro de 2021


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2021



**Contrato de Prestação de Serviço que
entre si celebram o MUNICÍPIO DE
NOVA REDENÇÃO e HAMILTON DE
JESUS SOUZA**

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº.16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol, S/N, Centro, CEP,46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **HAMILTON DE JESUS SOUZA**, com endereço Rua Dr. Regis Pacheco, 47, Centro, UTINGA/BA, CEP 46810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 005.529.725-09, a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 029/2021, Dispensa de Licitação nº. 026/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO – Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas que bombeia Água Bruta, para manter as condições ideais de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais deste município.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 029/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2021, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO – Será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

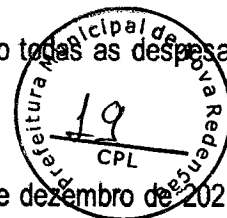
4.2 O valor devido à **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, Após apresentação da nota fiscal/fatura até o até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.



CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será do dia 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 SEC MUN DE AGRIC, PEC, IRRIG, REF AGRÁRIA E PESCA
Atividade: 18.544.0090.2126 MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS
Elemento da Despesa: 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.09.01 SEC MUN DE AGRIC, PEC, IRRIG, REF AGRÁRIA E PESCA
Atividade: 04.122.0020.2073 DESEN. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. AGRIC. PEC. IRRIG. REF. AGRÁRIA E PESCA
Elemento da Despesa: 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65



10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 15 dias.

CLAUSULA 12ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 2% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 15 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLAUSULA 14ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

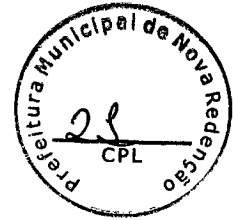
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção/BA, 01 de fevereiro de 2021.



Capheus
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

[Signature]
HAMILTON DE JESUS SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

[Signature]
RG. 07 36793809 SSP/BA

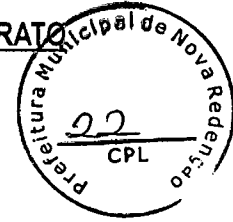
2.

[Signature]
RG. 20 81637470 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO



CONTRATO Nº: 031/2021
PROCESSO Nº: 029/2021

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas que bombeia Água Bruta, para manter as condições ideais de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais deste município...

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: HAMILTON DE JESUS SOUZA

CNPJ/CPF: 005.529.725-09

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 Atividade: 18.544.0090.2126 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.09.01 Atividade: 04.122.0020.2073 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO -BA- 01 DE FEVEREIRO DE 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA



DISPENSA Nº: Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2021

CONTRATADO: HAMILTON DE JESUS SOUZA

CNPJ/CPF: 005.529.725-09

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas que bombeia Água Bruta, para manter as condições ideais de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais deste município...

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 Atividade: 18.544.0090.2126 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.09.01 Atividade: 04.122. 0020.2073 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: NOVA REDENÇÃO -BA- 01 de fevereiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2021

PROCESSO Nº: 029/2021

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas que bombeia Água Bruta, para manter as condições ideais de operacionalidade e durabilidade, garantindo a conservação do patrimônio e evitando a interrupção inesperada do abastecimento de água nas comunidades rurais deste município...

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: HAMILTON DE JESUS SOUZA

CNPJ/CPF: 005.529.725-09

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 Atividade: 18.544.0090.2126 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.09.01 Atividade: 04.122. 0020.2073 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO -BA- 01 DE FEVEREIRO DE 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br